



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.324, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.733.008,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.628/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.733.008,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e oito reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.628/2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	759	1.600.000.3110	100.000,00
3390 34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	747	1.621.000.3220	200.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	760	1.600.000.3110	650.000,00
02.08.03.10.301.0008.2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	761	1.600.000.3110	100.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	762	1.600.000.3110	650.000,00
02.08.04.10.305.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750	1.621.000.0000	33.008,00
TOTAL			1.733.008,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2026, nas fontes de recursos a seguir especificadas, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.600.000.3110	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.500.000,00
1.621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	33.008,00
1.621.000.3220	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 15 de julho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal